

## AVISO Nº 35/CGJ/2015

Avisa sobre a expansão do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” nas Varas Cíveis da Comarca de Contagem.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que o inciso LXXVIII do art. 5º da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO o disposto na [Lei nº 11.419](#), de 19 de dezembro de 2006, que “dispõe sobre a informatização do processo judicial”;

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 185](#), de 18 de dezembro de 2013, que “institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento”;

CONSIDERANDO, outrossim, a iniciativa “Processo Eletrônico TJMG” inserida no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, definido pela [Resolução nº 774](#), de 19 de agosto de 2014, que prevê a modernização da administração da Justiça Mineira com a utilização dos recursos disponíveis da tecnologia da informação por meio da implantação do processo eletrônico na Primeira Instância;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 411](#), de 20 de maio de 2015, que “regulamenta o Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, no âmbito da justiça comum de primeira instância do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO, por fim, o que ficou consignado nos autos nº 2011/53036 - SEPAC,

AVISA aos magistrados, aos servidores, aos advogados públicos e privados, aos representantes do Ministério Público, aos Defensores Públicos e aos demais interessados que passarão a tramitar exclusivamente no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, nas Varas Cíveis da Comarca de Contagem, a partir de 13 de julho de 2015, os procedimentos judiciais, bem como os respectivos incidentes processuais e as ações conexas de natureza cível.

Avisa, ainda, que os procedimentos judiciais mencionados acima, distribuídos por intermédio do Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas - SISCO,

antes de 13 de julho de 2015, continuarão tramitando em meio físico, inclusive os respectivos incidentes processuais e as ações conexas, ainda que distribuídos por dependência posteriormente a data acima mencionada, exceto quando:

I - o processo principal já estiver baixado;

II - o incidente ou a ação conexa ocasionar a suspensão do processo principal; e

III - se tratar de cumprimento ou execução de sentença.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2015.

**Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS**  
**Corregedor-Geral de Justiça**